



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 2º subsolo - Bairro Asa Norte, Brasília/DF,
CEP 70040-031
Telefone: 61 2022 6625 - www.capes.gov.br

Ofício nº 332/2020-CCO/CGLOG/DGES/CAPES

Brasília, 19 de maio de 2020.

Ao Senhor

João Marcos Abreu

Publisher Sales Representative Latin America - PCG

Rua Marechal Taumaturgo, 100/302 - Taumaturgo, Teresopolis - RJ

CEP 25964-350

Assunto: Manifestação quanto à retirada da Sociedade Brasileira de Física da lista de instituições do Contrato nº 107/2018 - Mary Ann Liebert, INC.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.021151/2017-26.

Senhor João Marcos,

1. Informamos que o Contrato nº 107/2018 será alterado para excluir a Sociedade Brasileira de Física - SBF da Lista de Instituições, constante do Anexo II, com a correspondente redução proporcional de seu valor, com fulcro na Cláusula Décima do contrato e artigo 65 da Lei nº 8.666/93. A retirada da referida Sociedade baseia-se no Ofício nº 06/2020, cópia anexa, no qual a SBF comunica que não pretende assinar o Termo de Compromisso com a CAPES, uma vez que as Instituições que compõem seu Programa de Pós-Graduação em rede já possuem acesso ao Portal de Periódicos.
2. Cumpre ressaltar, conforme disposto no Art. 21, inciso I, da Portaria CAPES nº 74, de 5 de abril de 2017, a qual regulamenta o Programa de Apoio à Aquisição de Periódicos - PAAP, que o desligamento das Instituições do Programa poderá ocorrer por iniciativa da Instituição, por meio de comunicação por escrito à CAPES com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, informando os motivos da decisão.
3. No que concerne aos valores a serem suprimidos, ressaltamos que os cálculos foram realizados conforme proposta apresentada na fase de contratação, cópia anexa. No presente caso, a SBF tem acesso aos 80 títulos constantes no Anexo I do contrato. Observa-se que, de acordo com os valores descritos na proposta (pág. 61), a mencionada coleção corresponde ao valor anual de US\$ 160.509,80 para o total de 314 instituições, o que resulta no valor anual de US\$ 511,18 por instituição.

4. Para o ano de 2020, o valor correspondente à retirada da SBF do contrato totaliza U\$\$ 340,79 e foi calculado proporcionalmente aos meses de maio a dezembro, uma vez que o pedido para saída da instituição se deu em 30/04/2020, conforme Ofício nº 06/2020. Considerando que o Contrato nº 107/2018 estará vigente até 01/01/2022, seu valor será reduzido em U\$\$ 851,96 que corresponde ao valor proporcional à retirada da SBF nos anos de 2020 e 2021, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Cronograma de Pagamento	Valor anual c/ SBF	Valor anual s/SBF	Valor da redução
2019	\$160.509,80	\$160.509,80	---
2020	\$160.509,80	\$160.169,00	\$340,79
2021	\$160.509,80	\$159.657,82	\$511,18
Valor total	\$481.529,40	\$480.336,62	\$851,96

5. Com essas considerações, solicitamos concordância da Mary Ann Liebert INC quanto à retirada da Sociedade Brasileira de Física da lista de instituições usuárias e consequente redução do valor do Contrato nº 107/2018, de forma a configurar a alteração consensual, conforme preceitua a alínea 'e' do item 2.4 do Anexo X da Instrução Normativa SEGES nº 5 de 2017, em um prazo não superior a **10 (dez) dias**, contados do recebimento deste ofício.

6. Por fim, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Anexos: I - Proposta Comercial (0750343 2019-2021);
II - Ofício nº 06/2020 - SBF, de 30/04/2020;
III - Despacho DEA/CGPP, de 06/05/2020.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Neves Alencar**, **Coordenador(a) de Contratos**, em 21/05/2020, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1206635** e o código CRC **0C3AC016**.